



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

1^a Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva | Núcleo Cabo Frio

Inquérito Civil nº 14/19

MPRJ nº 2012.01140805

Objeto: Acompanhar o risco de paralisação de linhas operadas sem autorização pelo Grupo Salineiras.

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

Aos _____ dias de _____ de 2019, na sede da 1^a Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo de Cabo Frio, situada na Rua Francisco Mendes, 350, loja 16, 2^o andar, Centro, Cabo Frio, pelo presente instrumento, nos termos do art. 5º, § 6º, da Lei n.º 7.347, de 24 de julho de 1985 e da Resolução GPGJ 2.227/2018, de um lado o MINISTÉRIO PÚBLICO do ESTADO do RIO DE JANEIRO, pela 1^a Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo de Cabo Frio, e o DETRO, com sede na Rua Uruguaiana, 118, 6^o ao 12^o andar, centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.050-092, inscrito no CNPJ sob o nº 31.940.984/0001-14, neste ato representado pelo seu Presidente, [REDACTED]

[REDACTED] adiante denominados **COMPROMITENTES**, e, de outro, **AUTO VIAÇÃO SALINEIRA LTDA.**, empresa com sede na Av. Excelsior, 80, Jardim Excelsior, cidade de Cabo Frio, Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.535.275/0001-01, neste ato representada por seus diretores [REDACTED]

[REDACTED]

[Handwritten signatures and initials: B, K, S, and a large blacked-out area covering the bottom right corner.]



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

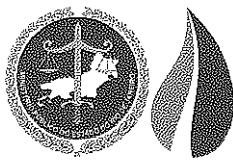
1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva | Núcleo Cabo Frio

[REDACTED] , adiante denominadas **COMPROMISSADAS**.

CONSIDERANDO que são funções institucionais do Ministério Pùblico, consoante o art. 127, *caput*, e 129, II, da Constituição da República, zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Pùblicos e dos serviços de relevância pùblica aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia;

CONSIDERANDO que o transporte coletivo de passageiros é serviço pùblico essencial, e que por força do art. 6º da Lei 8987/95, deve ser prestado de forma adequada, satisfazendo para o usuário as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação e modicidade das tarifas.

CONSIDERANDO que por força do Código de Defesa do Consumidor, os órgãos pùblicos, por si ou suas empresas, concessionárias, permissionárias ou sob qualquer outra forma de empreendimento, são obrigados a fornecer serviços adequados, eficientes, seguros e, quanto aos essenciais, contínuos.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva | Núcleo Cabo Frio

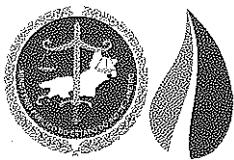
CONSIDERANDO que tramita perante a 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Cabo Frio o Inquérito Civil 14/2019, tendo por objeto apurar o risco de paralisação de linhas de ônibus operadas pelo Grupo Salineiras, que vinham sendo operadas sem o devido consentimento do DETRO;

CONSIDERANDO que, apesar de irregulares, tais linhas, segundo informações prestadas pelo Grupo Salineiras e não contestadas pelo DETRO, já operam na região há mais de uma década, foram iniciadas a partir de demandas da população e hoje realizam, aproximadamente, 188.000 viagens por mês;

CONSIDERANDO que a interrupção dessas linhas de forma abrupta pode representar graves transtornos à população dependente desse meio de transporte para suas tarefas diárias, representando inclusive violação ao princípio da continuidade dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que diante do risco de paralisação de interrupção de serviço público essencial, com risco de graves prejuízos à população dependente das linhas aqui mencionadas, o MPRJ expediu a Recomendação nº03/2019 ao DETRO, recomendando a adoção de medidas legais cabíveis a fim de evitar a descontinuidade do serviço de transporte coletivo de passageiros das linhas objeto deste procedimento;

CONSIDERANDO que a partir da Recomendação Ministerial, o DETRO permitiu, em caráter precário, o funcionamento das linhas objeto do presente acordo, instaurando em seguida o Processo Administrativo E-10/005/4483/2019;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva | Núcleo Cabo Frio

CONSIDERANDO que no curso do Processo Administrativo E-10/005/4483/2019, após análise dos documentos de operação das linhas aqui tratadas, e objetivando primar pela continuidade dos serviços públicos de transporte coletivo, o DETRO manifestou-se favoravelmente à concessão, em caráter emergencial, das linhas objeto do presente acordo, até que seja ultimado o processo licitatório de transporte regular intermunicipal de passageiros;

CONSIDERANDO que no curso do Processo Administrativo E-10/005/4483/2019, o DETRO consultou as duas outras empresas de ônibus com atuação na região, tendo ambas – AUTO VIAÇÃO 1001 LTDA E RÁPIDO MACAENSE - se manifestado no sentido da inexistência de relação operacional ou intervenção nos serviços sob responsabilidade das mesmas, referente ao mercado das linhas aqui tratadas;

CONSIDERANDO que o processo licitatório para concessão das linhas de ônibus intermunicipais se encontra em andamento, com previsão de conclusão estimada em 18 meses, não sendo possível descontinuar a operação das linhas aqui tratadas até que seja ultimado o certame, sob pena de vulneração ao princípio da continuidade do serviço público;

RESOLVEM AS PARTES celebrar, com o presente termo, **COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**, na forma do art. 5º, § 6º, da Lei n. 7.347, de 24 de julho de 1985, acrescentado pela Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990, com eficácia de título



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva | Núcleo Cabo Frio

executivo extrajudicial, observados os fatos e fundamentos jurídicos discorridos acima, seguidos das obrigações assumidas nas cláusulas a seguir ajustadas:

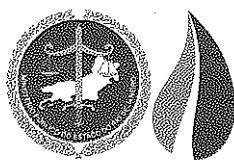
CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELAS PARTES

1.1 – Fica ajustado entre as partes que as linhas enumeradas no anexo I deste Termo de Ajustamento de Conduta, operadas pelo Grupo Salineiras, permanecerão em operação, na forma como pactuado nesse ajuste, no período de seis meses contados a partir da vigência do acordo.

Parágrafo primeiro: em sendo ultimado o procedimento licitatório que tem por objeto a concessão das linhas intermunicipais no Estado do Rio de Janeiro antes do prazo de vigência do presente acordo, fica este automaticamente rescindido.

1.2 – Fica ajustado que as linhas objeto do presente ajuste serão operadas de acordo com a estrutura operacional descrita nos autos do Processo Administrativo DETRO nº E-10/005/4483/2019, atendendo ao parecer de fls. 169/177 da divisão de transporte de passageiros, conforme anexo I deste Termo;

1.3 - Nos próximos seis meses, a contar do inicio do presente acordo, o DETRO acompanhará a operação das linhas objeto do Processo Administrativo E-10/005/4483/2019 e voltará a se manifestar sobre eventual necessidade de revisão do presente Termo de Ajustamento de Conduta;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva | Núcleo Cabo Frio

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS SANÇÕES PELO DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONSTANTES DO PRESENTE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

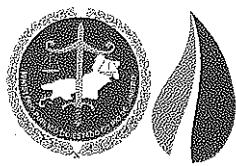
2.1 A COMPROMISSADA se obriga à operação das linhas conforme pactuado no presente Termo de Ajustamento de Conduta, estando sujeita às sanções administrativas previstas na legislação de regência do serviço público de transporte coletivo de passageiros e ao Código de Defesa do Consumidor;

2.2 A celebração do presente TAC não exonera o prestador do serviço da responsabilidade administrativa, cível e penal por eventuais irregularidades constatadas pelo DETRO na operação das linhas aqui mencionadas, em período anterior à celebração do presente ajuste.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO PERIÓDICA DE INFORMAÇÕES

A COMPROMISSADA se compromete a encaminhar ao MPRJ, por email, cópia dos relatórios mensais de operação que, no período, forem encaminhados ao DETRO

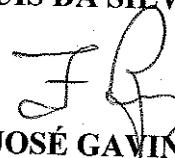
E por estarem justos e acordados, vai o presente Compromisso de Ajustamento de Conduta, em 15 laudas numeradas, passado em 04 vias de igual teor e forma, por todos assinados.



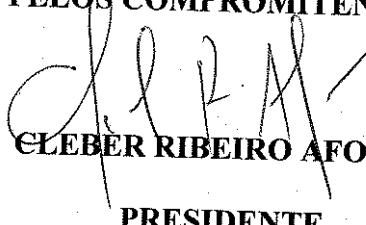
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva | Núcleo Cabo Frio

PELAS COMPROMISSADAS:


GERSON LUIS DA SILVA GERALDO


FRANCISCO JOSÉ GAVINHO GERALDO

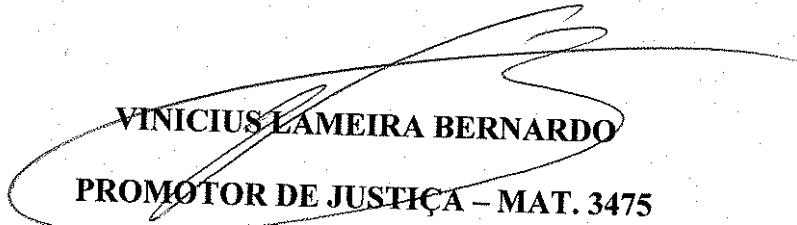
PELOS COMPROMITENTES:

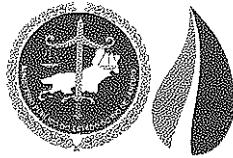

CLEBER RIBEIRO AFONSO

PRESIDENTE

DETRO/RJ

ID: 5019605-7


VINICIUS LAMEIRA BERNARDO
PROMOTOR DE JUSTIÇA – MAT. 3475



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva | Núcleo Cabo Frio

ANEXO I

Estruturas operacionais das 12 (doze) ligações que deverão ser objeto do TAC e posteriormente oficializadas mediante ato do DETRO/RJ formalizado por Portaria da Presidência, requisitando as permissionárias em caráter emergencial, até a realização do devido procedimento licitatório.

Linha B445 Cabo Frio - Retiro (via Praia do Siqueira) "SA".

Extensão ida: 22 km.

Extensão volta: 30 km.

Tarifa: R\$ 5,40.

Itinerário:

Ida: Rua Visconde do Rio Branco, Avenida Lecy Gomes da Costa, Avenida Joaquim Nogueira, Av. Teixeira e Souza, Av. Julia Kubitschek, Rua Itajuru, Rua Silva Jardim, Largo de Santo Antônio, Ponte Feliciano Sodré, Estrada dos Passageiros, Avenida Wilson Mendes, Av. Antônio Luiz da Fonseca, Estrada dos Passageiros, Estrada do Alecrim, Estrada Boa Vista, Estrada do Retiro, Rua Antônio Castro e Estrada Boa Vista (ponto final).

Volta: Estrada Boa Vista, Rua Antônio Castro, Estrada do Retiro, Estrada Boa Vista, Estrada do Alecrim, Estrada dos Passageiros, Antiga Estr. São Pedro da Aldeia – Cabo Frio, Rua A. Farias, Rodovia RJ-140, Retorno divisa com São Pedro da Aldeia, Rodovia RJ-140, Ponte Dep. Wilson Mendes, Avenida América Central, Avenida Teixeira e Souza, Avenida Júlia Kubitschek, Rua Itajuru, Rua Silva Jardim, Largo de Santo Antônio, Rua Itajuru, Avenida Júlia Kubitschek, Avenida Teixeira e Souza, Rua Expedicionário da Pátria, Rua Francisco Vasconcelos e Rua Visconde do Rio Branco (ponto final).

Quadro de horários:

Partida de Cabo Frio.

Diariamente: às 04h.

Partida de Retiro.

Diariamente: às 04h55.

Frota Mínima: 1 (um) ônibus urbano.

Hierarquização: NMS – Não Metropolitana Secundária

Linha B185 Cabo Frio – Ferradura "SA".

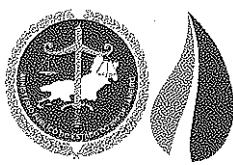
Extensão ida: 29,9 km.

Extensão volta: 33,3 km.

Tarifa: R\$ 5,40.

Itinerário:

Ida: Rua Visconde do Rio Branco, Avenida Lecy Gomes da Costa, Avenida Joaquim Nogueira, Av. Teixeira e Souza, Av. Julia Kubitschek, Rua Itajuru, Rua Silva Jardim, Largo de Santo Antônio, Ponte Feliciano Sodré, Estrada dos Passageiros, Avenida Wilson Mendes, Av. Antônio



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva | Núcleo Cabo Frio

Luiz da Fonseca, Rodovia RJ-102, Estrada dos Búzios, Avenida José Bento Ribeiro Dantas, Avenida Parque, Rua Q, Rua E da Ferradura e Rua Seis (ponto final esquina com Rua 2). Observação: a prefeitura municipal de Armação dos Búzios deverá homologar o posicionamento do ponto final.

Volta: Rua Seis, Rua e da Ferradura, Rua Q, Avenida Parque, Estrada da Usina Velha, Rua São Cristóvão, Avenida José Bento Ribeiro Dantas, Estrada dos Búzios, Rodovia RJ-102, Estrada dos Passageiros, Estrada Antiga Estrada São Pedro da Aldeia - Cabo Frio, Retorno Trevo Bairro Vinhateiro, Avenida Wilson Mendes, Estrada dos Passageiros, Ponte Marcio Correa, Rua Vereador Carriço, Rua Henrique Terra, Rua Samuel Agenor Angenitsky, Av. Julia Kubitschek, Rua Itajuru, Rua Silva Jardim, Largo de Santo Antônio, Rua Itajuru, Avenida Júlia Kubitschek, Avenida Teixeira e Souza, Rua Expedicionário da Pátria, Rua Francisco Vasconcelos e Rua Visconde do Rio Branco (ponto final).

Quadro de Horários:

Partidas de Cabo Frio.

Dias úteis: às 06h, 08h40, 14h e 17h.

Partidas de Ferradura.

Dias úteis: às 07h20, 10h, 15h30 e 18h30.

Frota Mínima: 1 (um) ônibus urbano.

Hierarquização: NMS – Não Metropolitana Secundária

Linha B190 Cabo Frio – Armação dos Búzios (via Ponta do Ambrósio) “SA”.

Extensão ida: 32,6 km.

Extensão volta: 31,1 km.

Tarifa: R\$ 5,40.

Itinerário:

Ida: Rua Visconde do Rio Branco, Avenida Lecy Gomes da Costa, Avenida Joaquim Nogueira, Av. América Central, Ponte Dep. Wilson Mendes, Rodovia RJ-140, Rua Manuel Vitorino Carriço, Rua Antônio Araújo Mendonça, Antiga Estrada São Pedro da Aldeia – Cabo Frio, Estrada dos Passageiros, Estrada do Alecrim, Rua Maria Dias Curvello, Rua Dimas Teixeira, Rua Bernardino Soares, Rua Durval Silva, Av. Ézio Cardoso Fonseca, Rodovia RJ-102, Estrada dos Búzios, Avenida José Bento Ribeiro Dantas, Estrada da Usina Velha, Rua São Cristóvão, Rua Treze, Rua Cinco, Rua José Carlos Laporte, Rua João Fernandes e Estrada da Usina Velha (ponto final).

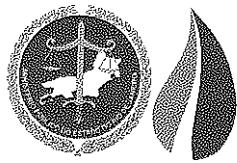
Volta: Estrada da Usina Velha, Avenida José Bento Ribeiro Dantas, Estrada dos Búzios, Rodovia RJ-102, Av. Ézio Cardoso Fonseca, Rua Durval Silva, Rua Bernardino Soares, Rua Dimas Teixeira, Rua Maria Dias Curvello, Estrada do Alecrim, Antiga Estrada São Pedro da Aldeia – Cabo Frio, Rua Antônio Araújo Mendonça, Rua Manuel Vitorino Carriço, Rodovia RJ-140, Ponte Dep. Wilson Mendes, Av. América Central, Avenida Joaquim Nogueira, Rua Expedicionário da Pátria, Rua Francisco Vasconcelos e Rua Visconde do Rio Branco (ponto final).

Quadro de Horários:

Partidas de Cabo Frio.

Dias úteis: às 05h50.

Domingos e feriados: às 07h.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva | Núcleo Cabo Frio

Partidas de Armação dos Búzios.

Dias úteis: às 18h.

Frota mínima: 1 (um) ônibus urbano.

Hierarquização: NMS – Não Metropolitana Secundária

Linha B195 São Pedro da Aldeia – Armação dos Búzios (via RJ-106 / Botafogo) “SA”.

Extensão ida: 44,3 km.

Extensão volta: 45,4 km.

Tarifa: R\$ 5,40.

Itinerário:

Ida: Terminal Rodoviário Municipal de São Pedro da Aldeia, Rua Nilo Peçanha, Rua Capitão Costa, Rua Antônio R. Silveira, Rua Francisco Santos Silva, Rua Arnaldo Santos, Rua Camerindo Santos, Avenida São Pedro, Rua Teixeira Brandão, Rua São João, Rodovia RJ-106, Estrada de Botafogo, Estrada de Trímmum, Rodovia RJ-106 Rodovia RJ-102, Estrada dos Búzios, Avenida José Bento Ribeiro Dantas, Estrada da Marina, Rua do Canal, Avenida José Bento Ribeiro Dantas, Estrada da Usina Velha, Rua São Cristóvão, Rua Treze, Rua Cinco, Rua José Carlos Laporte, Rua João Fernandes e Estrada da Usina Velha (ponto final).

Volta: Estrada da Usina Velha, Avenida José Bento Ribeiro Dantas, Rua do Canal, Estrada da Marina, Avenida José Bento Ribeiro Dantas, Estrada dos Búzios, Rodovia RJ-102, Rodovia RJ-106, Estrada de Trímmum, Estrada de Botafogo, Rodovia RJ-106, Retorno frente Horto-Escola-Artesanal, Rodovia RJ-106, Rua São João, Avenida São Pedro, Av. Getúlio Vargas, Rua Padre Aldo, Avenida Francisco Coelho Pereira, Rua Nilo Peçanha e Terminal Rodoviário Municipal de São Pedro da Aldeia (ponto final).

Quadro de horários:

Partidas de São Pedro da Aldeia.

Dias úteis:

Às 05h30, 06h30, 07h, 08h35, 10h05, 11h40, 13h30, 14h20, 15h30, 16h40, 17h55, 19h e 20h10.

Sábados:

Às 05h30, 07h, 08h30, 10h, 11h30, 13h30, 15h30, 16h30 e 19h.

Domingos e feriados: às 05h30, 08h30, 11h30, 14h30 e 17h30.

Partidas de Armação dos Búzios.

Dias úteis:

Às 07h10, 08h10, 08h40, 10h15, 11h40, 13h30, 15h05, 16h, 17h10, 18h20, 19h30, 20h20 e 21h30.

Sábados: às 07h, 08h30, 10h, 11h30, 13h, 15h, 17h, 18h e 20h30.

Domingos e feriados: às 07h, 10h, 13h, 16h e 19h.

Frota mínima: 3 (três) ônibus urbanos.

Hierarquização: NMS – Não Metropolitana Secundária

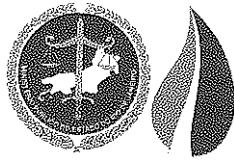
Linha B450 Campo Redondo - Armação Búzios “SA”.

Extensão ida: 30,7 km.

Extensão volta: 29,1 km.

Tarifa: R\$ 5,40.

Itinerário:



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva | Núcleo Cabo Frio

Ida: Rua Feliciano J. Maurício, Rua Silva Jardim, Estrada dos Passageiros, Rua Marechal Juarez Távora, Rua São Jorge, Rua Marechal Castelo Branco, Estrada dos Passageiros, Rua Amadeu F. de Medeiros, Antiga Estrada São Pedro da aldeia - Cabo Frio, Estrada do Alecrim, Rua Mara Dias Curvello, Rua Dimas Teixeira, Rua Bernardino Soares, Rua Durval Silva, Av. Ézio Cardozo Fonseca, Rodovia RJ-102, Estrada dos Búzios, Avenida José Bento Ribeiro Dantas, Estrada da Usina Velha, Rua São Cristóvão, Rua Treze, Rua Cinco, Rua José Carlos Laporte, Rua João Fernandes e Estrada da Usina Velha (ponto final).

Volta: Estrada da Usina Velha, Av. José Bento Ribeiro Dantas, Estrada dos Búzios, Rodovia RJ-102, Estrada dos Passageiros, Antiga Estrada São Pedro da Aldeia – Cabo Frio, Av. Wilson Mendes, Rua A Farias, Estrada dos Passageiros, Rua Marechal Castelo Branco, Rua São Jorge, Rua Marechal Juarez Távora, Estrada dos Passageiros, Rua Silva Jardim e Rua Feliciano J. Maurício (ponto final).

Quadro de horários:

Partidas de Campo Redondo.

Dias úteis: às 05h30.

Partidas de Armação dos Búzios.

Dias úteis: às 17h30.

Frota Mínima: 1 (um) ônibus urbano.

Hierarquização: NMS – Não Metropolitana Secundária

Linha B455 Araruama – Bacaxá “SA”

Extensão ida: 18,7 km.

Extensão volta: 16,8 km.

Tarifa: R\$ 5,40.

Itinerário:

Ida: Terminal Rodoviário de Araruama, Rua Francisco de Andrade, Av. Brasil, Rua México, Rodovia RJ-106, Rua Professor Souza, Rua José B. de Amorim, Rua Beatriz Amaral, Rua Pereira, Rua Ademário Costa e Rua Alfredo Menezes (ponto final).

Volta: Rua Alfredo Menezes, Rua Professor Souza, Rodovia RJ-106, Rua Francisco de Andrade e Terminal Rodoviário de Araruama (ponto final).

Quadro de Horários:

Partidas de Araruama:

Dias úteis: de 05h40 às 18h10 de 50 em 50 minutos.

Partidas de Bacaxá:

Dias úteis: de 07h às 19h30 de 50 em 50 minutos.

Frota mínima: 02 (dois) ônibus urbanos.

Hierarquização: NMS – Não Metropolitana Secundária

Linha B200 Araruama - Iguaba Grande (via Iguabinha/Pedreira) “SA”

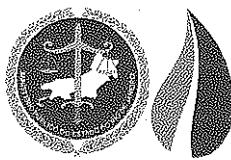
Extensão ida: 19,5 km.

Extensão volta: 17,4 km.

Tarifa: R\$ 5,40.

Itinerário:

Ida: Terminal Rodoviário de Araruama, Rua Francisco de Andrade, Rua México, Rodovia RJ-106, Rua Santa Luzia, Rua Encantado, Rua DETROit, Alameda Vinte e Oito de Setembro,



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva | Núcleo Cabo Frio

Alameda Raquel, Alameda Vinte e Oito de Setembro, Rua Maranhão, Rua Nova Iguaçu, Rua Cristiane Antunes, Rua dos Albatrozes, Rua Nossa Senhora da Conceição, Rua Almirante Guimarães, Rua Nossa Senhora da Conceição, Rua Alfeu Ferreira, Rua Tiradentes, Rua João Alves Carvalho, Estrada da Caieira, Estrada Velha da Pedreira, Rua J, Rua Damião Rodrigues da Silva, Estrada Velha da Pedreira, Rua das Rosas, Rua Capitão Jorge Soares, Rua Marquês Garcia, Rodovia RJ-106, Av. Paulino P. Pinheiro, Rua Dr. João Vasconcelos e Rua Erlon Chaves (ponto final).

Volta: Rua Erlon Chaves, Rua Marquês Garcia, Rua Capitão Jorge Soares, Rua das Rosas, Estrada Velha da Pedreira, Rua Damião Rodrigues da Silva, Rua J, Estrada Velha da Pedreira, Estrada da Caieira, Rua João Alves Carvalho, Rua Tiradentes, Rua Alfeu Ferreira, Rua Nossa Senhora da Conceição, Rua Almirante Guimarães, Rua Nossa Senhora da Conceição, Rua dos Albatrozes, Rua Cristiane Antunes, Rua Nova Iguaçu, Rua Maranhão, Alameda Vinte Oito de Setembro, Alameda Raquel, Alameda Vinte Oito de Setembro, Rua DETROit, Rua Encantado, Rua Santa Luzia, Rodovia RJ-106, Rua Francisco de Andrade e Terminal Rodoviário de Araruama (ponto final).

Quadro de horários:

Partidas de Araruama:

De segunda a sábado: de 06h15 às 20h15 de 40 em 40 minutos.

Domingos e feriados: de 07h15 às 19h15 de 2 em 2 horas.

Partidas de Iguaba Grande:

Segunda a Sábado: de 06h15 às 20h15 de 40 em 40 minutos.

Domingos / Feriados: de 08h15 às 20h15 de 2 em 2 horas.

Frota mínima: 4 (quatro) ônibus urbanos.

Hierarquização: NMS – Não Metropolitana Secundária

Linha B465 Cabo Frio – Parque Arruda (via Alecrim) “SA”.

Extensão ida: 14,7 km.

Extensão volta: 14,8 km.

Tarifa: R\$ 5,40.

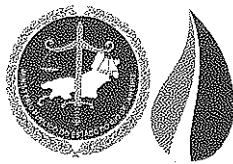
Itinerário:

Ida: Rua Visconde do Rio Branco (São Cristóvão), Avenida Lecy Gomes da Costa, Avenida Joaquim Nogueira, Av. Teixeira e Souza, Av. Julia Kubitschek, Rua Itajuru, Rua Silva Jardim, Largo de Santo Antônio, Ponte Feliciano Sodré, Estrada dos Passageiros, Avenida Wilson Mendes, Av. Antônio Luiz da Fonseca, Estrada dos Passageiros, Estrada do Alecrim, Rua Tulipas, Rua Dália, Rua Edelvaise, Estrada do Arruda, Avenida Brasil, Rua Dona Anastácia e Rua Capitão América (ponto final).

Volta: Rua Capitão América, Avenida Brasil, Estrada do Arruda, Estrada do Alecrim, Estrada dos Passageiros, Antiga Estr. São Pedro da Aldeia – Cabo Frio, Avenida Wilson Mendes, Estrada dos Passageiros, Ponte Márcio Corrêa, Rua Vereador Carriço, Avenida Henrique Terra, Rua Samuel Agenor Angenitsky, Avenida Júlia Kubitschek, Rua Itajuru, Rua Silva Jardim, Largo de Santo Antônio, Rua Itajuru, Avenida Júlia Kubitschek, Avenida Teixeira e Souza, Rua Expedicionário da Pátria, Rua Francisco Vasconcelos, Rua Visconde do Rio Branco (ponto final).

Quadro de horários:

Partidas de Cabo Frio.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva | Núcleo Cabo Frio

Dias úteis: às 05h40, 07h20, 15h40 e 17h30.

Partidas de Parque Arruda.

Dias úteis: às 06h20, 08h10, 16h30 e 18h20.

Frota Mínima: 1 (um) ônibus urbano.

Hierarquização: NMS – Não Metropolitana Secundária

Linha B205 Cabo Frio – São Pedro da Aldeia (Via Jardim Primavera) “SA”.

Extensão ida: 20,3 km.

Extensão volta: 16,4 km.

Tarifa: R\$ 5,40.

Itinerário:

Ida: Terminal Largo de Santo Antônio, Rua Itajuru, Rua Silva Jardim, Ponte Feliciano Sodré, Estrada dos Passageiros, Avenida Wilson Mendes, Av. Antonio Luiz da Fonseca, Estrada dos Búzios, Estrada dos Passageiros, Antiga Estrada São Pedro da Aldeia – Cabo Frio, Rua Cort. José Zapone, Estrada dos Passageiros, Rua Amadeu F. de Medeiros, Rua Antenor Fonseca, Estrada Washington Luiz, Rua Marechal Castelo Branco, Rua São Jorge, Rua Quatro, Rua Azeite, Rua Gonçalves, Rua Monte Verde , Estrada Campo Redondo, Rua Central das Colinas, Rua Levino Elias da Silveira, Rua Silva Jardim, Rua Feliciano José Maurício, Rodovia RJ-140, Rua Teixeira Brandão, Rua São João, Rodovia RJ-106, Retorno frente Horto-Escola-Artesanal, Rodovia RJ-106, Rua São João, Avenida São Pedro, Av. Getúlio Vargas, Rua Padre Aldo, Avenida Francisco Coelho Pereira, Rua Nilo Peçanha e Terminal Rodoviário Municipal de São Pedro da Aldeia (ponto final).

Volta: Terminal Rodoviário Municipal de São Pedro da Aldeia, Rua Nilo Peçanha, Rua Capitão Costa, Rua Antônio R. Silveira, Rua Francisco Santos Silva, Rua Arnaldo Santos, Rua Camerindo Santos, Avenida São Pedro, Rua Teixeira Brandão, Rodovia RJ-140, Retorno Km 19, Rodovia RJ-140, Rua Feliciano José Maurício, Rua Silva Jardim, Rua Leviano Elias da Silveira, Rua Central das Colinas, Rua Gonçalves, Rua Azeite , Rua Quatro, Rua São Jorge, Rua Marechal Castelo Branco, Estrada Washington Luiz, Rua Antenor Fonseca, Rua Amadeu F. de Medeiros, Avenida Wilson Mendes, Estrada dos Passageiros, Rua Vereador Carriço, Avenida Henrique Terra, Rua Samuel Agenor Angenitsky, Av. Júlia Kubitschek, Rua Itajuru, Rua Silva Jardim, Largo Santo Antônio, Rua Itajuru e Terminal Largo de Santo Antônio. (ponto final).

Quadro de horários:

Partidas de Cabo Frio.

Dias úteis: às 06h e 17h50.

Partidas de São Pedro da Aldeia.

Dias úteis: às 06h40.

Frota mínima: 1 (um) ônibus urbano.

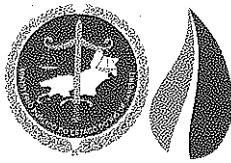
Hierarquização: NMS – Não Metropolitana Secundária

Linha B210 Araruama – Arraial do Cabo (via Praia Seca) “SA”.

Extensão ida: 56,8 km.

Extensão volta: 53,3 km.

Tarifa: R\$ 5,40.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva | Núcleo Cabo Frio

Itinerário:

Ida: Terminal Rodoviário de Araruama, Rua Francisco de Andrade, Av. Brasil, Rua México, Rodovia RJ 106, Estrada de Praia Seca, Rodovia RJ-102, Av. Pedro Francisco Sanches, Rua Adolfo Beranger Júnior, Rodovia RJ-140, Rua Dom Pedro I, Avenida Getúlio Vargas, Rua Marcílio Dias, Rua XV de Novembro, Rua Vilas Boas, Rua Kioto, Avenida Luiz Corrêa, Rua Carlos Aguiar, Avenida Governador Leonel de Moura Brizola (ponto final).

Volta: Avenida Governador Leonel de Moura Brizola, Rua Dom Pedro I, Rodovia RJ 140, Rua Adolfo Beranger Júnior, Av. Pedro Francisco Sanches, Rodovia RJ-102, Estrada de Praia Seca, Rodovia RJ-106, Rua Francisco de Andrade e Terminal Rodoviário de Araruama (ponto final).

Quadro de Horários:

Partidas de Araruama.

Diariamente: às 04h50, 07h45, 11h, 13h30, 16h45 e 19h55.

Partidas de Arraial do Cabo.

Diariamente: às 06h10, 09h25, 12h40, 15h10, 18h25 e 21h25.

Frota mínima: 1 (um) ônibus urbano.

Hierarquização: NMS – Não Metropolitana Secundária

Linha B215 Cabo Frio – Iguaba Grande (Via Cruz / Nova Iguaba) “SA”.

Extensão ida: 43,4 km.

Extensão volta: 38,6 km.

Tarifa: R\$ 5,40.

Itinerário:

Ida: Terminal Largo de Santo Antônio, Rua Itajuru, Av. Julia Kubitschek, Av. Teixeira e Souza, Av. América Central, Ponte Dep. Wilson Mendes, Rodovia RJ-140, Rua Teixeira Brandão, Rua São João, Rodovia RJ-106, Estrada da Cruz, RJ-140, Estrada da Cuia D’água, Avenida da Assembleia, Estrada Fausto Jota, Estrada de Sapeatiba, Estrada da Capivara, Rua Gustavo dos Santos Moreira, Rua Dois, Via Lagos, Estrada da Capivara, Rua Lafaiete Cabral, Rua Ubatã, Rua Arlindo Tavares e Estrada do Arrastão (ponto final).

Volta: Rua do Arrastão, Rua Luís Cláudio Silva Martins, Rua da Assembleia, Rua Marquês Garcia, Rodovia RJ-106, Estrada da Capivara, Estrada de Sapeatiba, Estrada Fausto Jota, Avenida da Assembleia, Estrada da Cuia D’água, RJ-140, Estrada da Cruz, Rodovia RJ-106, Retorno frente Horto-Escola-Artesanal, Rodovia RJ-106, Rua São João, Rua Teixeira Brandão, Rodovia RJ-140, Ponte Dep. Wilson Mendes, Avenida América Central, Avenida Teixeira e Souza, Avenida Júlia Kubitschek, Rua Itajuru, Rua Silva Jardim, Largo de Santo Antônio, Rua Itajuru e Terminal Largo de Santo Antônio (ponto Final).

Quadro de horários:

Partidas de Cabo Frio.

De segunda à sábado: às 05h30, 08h40, 13h30 e 17h.

Domingos e feriados: às 05h30 – 08h30.

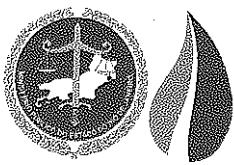
Partidas de Iguaba Grande.

Segunda à Sábado: às 06h50, 10h10, 15h05 e 18h50.

Domingos e feriados: às 06h55 e 09h55.

Frota Mínima: 1 (um) ônibus urbano.

Hierarquização: NMS – Não Metropolitana Secundária



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva | Núcleo Cabo Frio

Linha B475 Araruama – Pernambuca “SA”.

Extensão ida: 22,6 km.

Extensão volta: 22,2 km.

Tarifa: R\$ 5,40 .

Itinerário:

Ida: Terminal Rodoviário de Araruama, Rua Francisco de Andrade, Av. Brasil, Rua México, Rodovia RJ 106, Estrada de Praia Seca, Rodovia RJ-102 e Rua Paulo Roberto C. Carvalho (ponto final).

Volta: Rua Paulo Roberto C. Carvalho, Rodovia RJ-102, Estrada de Praia Seca, Rodovia RJ-106, Rua Francisco de Andrade e Terminal Rodoviário de Araruama (ponto final).

Quadro de Horários:

Partidas de Araruama.

Dias úteis:

De 05h às 06h30 de 30 em 30 minutos.

De 06h30 às 19h20 de 35 em 35 minutos.

Às 21h

Sábados: De 05h30 às 20h30 de 45 em 45 minutos.

Domingos e feriados: de 05h30 às 20h30 de 1h30 em 1h30 horas.

Partidas de Pernambuca.

Dias úteis:

De 05h35 às 20h45 de 35 em 35 minutos.

Às 21h45 e 22h25.

Sábados: de 06h5 às 21h15 de 45 em 45 minutos.

Domingos e feriados: de 06h15 às 21h15 de 1h30 em 1h30 horas.

Frota: 03 (três) ônibus urbanos.

Hierarquização: NMS – Não Metropolitana Secundária

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]